CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Semana Jovem Doador, campanha anual de incentivo à doação de sangue e cadastro de medula óssea nas escolas e universidades públicas e privadas do Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pato Branco, a Semana Jovem Doador, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 14 de Junho - Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2º São objetivos da Semana Jovem Doador:

I - conscientizar e informar os jovens sobre a importância da doação regular de sangue e do cadastro de medula óssea;

II - desmistificar medos e tabus relacionados aos procedimentos de doação;

III - criar um fluxo contínuo e fidelizado de jovens doadores para os hemonúcleo local;

IV - promover a cidadania e a solidariedade entre a comunidade estudantil.

Art. 3º Durante a Semana Jovem Doador, o Poder Público, em colaboração com o hemonúcleo e instituições de ensino (escolas de ensino médio e universidades), poderá:

I - realizar palestras informativas e workshops sobre o processo de doação e seus critérios (idade, peso, condições de saúde);

II - promover visitas guiadas ao hemonúcleo para que os jovens conheçam o ambiente e o processo de coleta;

III - organizar campanhas de mobilização e caravanas de doação em grupo;

IV - utilizar canais de comunicação digitais (redes sociais, aplicativos) com linguagem acessível aos jovens para ampla divulgação.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23CC-F0BE-5187-6712 e informe o código 23CC-F0BE-5187-6712

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Art. 4º As instituições de ensino superior, em especial as dos cursos da área da saúde, poderão ser incentivadas a prover locais adequados para a coleta de sangue e a realizar campanhas educativas de estímulo à doação, a serem realizadas periodicamente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23CC-F0BE-5187-6712 e informe o código 23CC-F0BE-5187-6712

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Pato Branco, a *Semana Jovem Doador*, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 14 de junho, data em que se celebra o Dia Mundial do Doador de Sangue. A iniciativa busca fortalecer a cultura da doação voluntária e regular entre os jovens, público estratégico para a manutenção e ampliação dos estoques de sangue e do cadastro de doadores de medula óssea.

É de conhecimento público que os hemonúcleos enfrentam, de forma recorrente, períodos de baixa nos estoques de sangue, situação que compromete cirurgias, atendimentos de urgência, tratamentos oncológicos e diversas outras demandas da rede de saúde.

A formação de uma base sólida de jovens doadores é medida essencial para garantir a sustentabilidade do sistema hemoterápico a médio e longo prazo, criando um fluxo contínuo e fidelizado de voluntários.

Além disso, muitos jovens deixam de doar sangue por desconhecimento dos critérios básicos ou por receios infundados acerca do procedimento. Ao promover palestras, visitas guiadas, campanhas educativas e ações de mobilização em parceria com hemocentros e instituições de ensino, o Município contribui para desmistificar tabus, ampliar o acesso à informação segura e estimular atitudes solidárias.

A proposta também fortalece o papel social das instituições de ensino, especialmente das universidades e cursos da área da saúde, ao incentivar a realização periódica de campanhas e a disponibilização de espaços adequados para coleta, aproximando teoria e prática e promovendo responsabilidade social acadêmica.

Importante destacar que a iniciativa possui caráter educativo e preventivo, podendo ser implementada por meio de parcerias institucionais e utilização de canais de comunicação já existentes, sem impor custos excessivos ao erário.

Dessa forma, a instituição da Semana Jovem Doador representa medida de relevante interesse público, promovendo cidadania, solidariedade e responsabilidade social, além de contribuir diretamente para a preservação de vidas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1534
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JOSÉ CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23CC-F0BE-5187-6712 e informe o código 23CC-F0BE-5187-6712

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23CC-F0BE-5187-6712

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 17/03/2026 14:21:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/23CC-F0BE-5187-6712